



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 2052 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre autorização para concessão de terreno perpétuo no Cemitério Municipal e dá outras providências)

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter vitalício e a título intransferível, um terreno perpétuo com carneiro duplo, no Cemitério Municipal para enterramento do servidor público municipal inativo **ORIVALDO LEME**, falecido em 27 de outubro de 2022.

**Artigo 2º** - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a conceder isenção das taxas e emolumentos com o referido sepultamento.

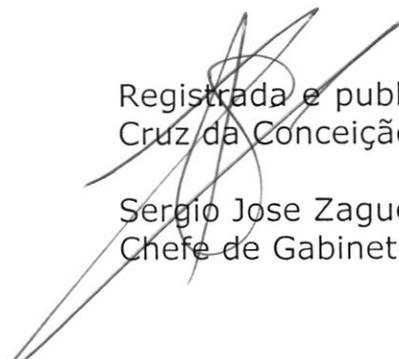
**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sérgio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete